

DECRETO Nº 2.989, de 24 de abril de 2009.

**Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o biênio
2009/2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e,

- CONSIDERANDO o contido no artigo 2º
e seus incisos, da Lei Municipal nº 857, de 27 de março de 2007, c/c
artigo 1º da Lei Municipal nº 931, de 02 de dezembro de 2008, que
dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do FUNDEB;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de
Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para o biênio de
2009/2011, as pessoas abaixo relacionadas:

- Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Rosângela Maria da Silva Costa

Suplente: Glória Regina Pinheiro de Lima Reis

Titular: Erenilda Silva Chuff

Suplente: Regina Tavares Gonçalves

- Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Adália Elena Almeida dos Santos

Suplente: Aline de Lima Silva

- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Carla de Paula Galvani

Suplente: Aline Silva Pinheiro

- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Dirlleny Benvindo dos Santos Nóbrega

Suplente: Alessandra Monteiro Coutinho

- Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Adriana Fontes Aprígio

Suplente: Dulce Jane Gama Rosa

Titular: Marlene Luzia da Cruz

Suplente: Edna Conceição do Nascimento Pontes

- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Roberta Duarte Barboza

Suplente: Cleuza Rosa Silva Pereira

Titular: Ranieide Dias Apolinário

Suplente: Doraci Antonio Oliveira

- Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Elianí de Souza Lima Silva

Suplente: Adriana Ferreira dos Santos

- Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Andréa Telles Silva

Suplente: Edinéia da Silva Pereira

- Representantes de Entidade Não-Governamental

Titular: Adailton Santana

Suplente: Roseli de Fátima Dias Santana.

Art. 2º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de abril de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal